

ATA DE 25/01/2019

**Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e cinco de janeiro dois mil e dezanove**

**Ata n.º 2**

**A** Os vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr.ª Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Dr. Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. ---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. ---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.

**Período antes da ordem do Dia**

---Não houve interessados em intervir neste ponto.

**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:**

**3- Finanças Municipais**

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.662.225,79€” (três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco euros e setenta e nove cêntimos), dos quais “3.651.306,31€” (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e seis euros e trinta e um cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “10.919,48 €” (dez mil, novecentos e dezanove euros e quarenta e oito cêntimos) de Dotações não Orçamentais.

**4 – Ratificação de despachos**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º. 002/2019, de 18/01/2019, do Sr. Presidente da Câmara, que determinou existir interesse no desenvolvimento de um Contrato Local de Desenvolvimento Local-CLDS-4-G, no concelho de Vila Velha de Ródão pelo que, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da

Portaria 229/2018, se designa para entidade Coordenadora Local da parceria para o CLDS- 4G o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento -CMCD-, Associação de direito privado sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 501.663.177. -----

**5 – Transferências de competências para a Comunidade Intermunicipal;-----**

---Foi presente à Câmara Municipal uma proposta do Sr. Presidente da Câmara, relativa à transferência de competências nas Comunidades Intermunicipais, que se dá por transcrita e fica a fazer parte integrante da presente deliberação, nos termos das quais se propõe que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal que se pronuncie, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do D.L. 101/2018 e no n.º 2 do artigo 5.º do D.L. 103/2018, concordando com o teor da deliberação do Conselho Intermunicipal, que aprovou a proposta 003/2019 do Presidente daquele Conselho, no sentido de não pretender exercer as competências previstas nos Decretos -Leis 101/2018 e 103/2018 ambos de 29 de novembro de 2018, relativamente ao corrente ano de 2019. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Sr. Presidente informou que a Comunidade Intermunicipal entendeu, no que respeita à transferência de competências no âmbito da promoção turística, e atendendo a que, neste momento, esta competência já está a ser exercida pela Comunidade, no seu entender faz sentido as Câmaras Municipais delegarem essa competência nas Comunidades Intermunicipais, assim como no que respeita à transferência de competências na área dos projetos financiados por fundos comunitários. Porém, nos domínios da justiça e, em particular, da participação na definição da rede de quartéis de bombeiros voluntários e na elaboração de programas de apoio às suas corporações, pelo facto de, neste momento, haver ainda alguma incerteza relativamente ao quadro legislativo, a Comunidade Intermunicipal entendeu que neste momento era prematuro aceitar essas competências e, portanto, deliberou por unanimidade aceitar a transferência de competências nos domínios da promoção turística e dos fundos comunitários. No que diz respeito aos domínios da justiça e dos bombeiros, foi deliberado, não aceitar essa transferência de competências para o ano de 2019. Informou, ainda, que bastava um Município não aceitar a transferência de qualquer uma das competências, para que a Comunidade fique impedida de as aceitar. -----

ATA DE 25/01/2019

**6 – Declaração de compromissos plurianuais e recebimentos em atraso a 31/12/2018**-----

---Conforme previsto na alínea c), do nº 2 do artigo 15º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, foi presente, para conhecimento, a declaração relativa aos recebimentos em atraso e compromissos plurianuais a 31 de dezembro de 2018 e que refere não existir, àquela data, pagamentos em atraso a mais de 90 dias. -----

**7 – Aquisição de prédio**-----

---Em 04/10/2018 foi deliberado adquirir uma parcela de terreno com 2.212,00 m2, pertencente ao prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o art.º 2844 e inscrita na Conservatória do Registo Predial com o nº 124/19860801, em nome de Nuno Miguel Belo Pires. -----

---Seguidamente foi efetuado o contrato de compra e venda, verificando-se agora que ao mesmo se levantavam impedimentos, pois sobre o prédio existia uma hipoteca voluntária. -----

---Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, efetuar o distrate do citado contrato de compra e venda, devendo voltar a negociar-se a aquisição da parcela necessária às obras de acesso garantir a ligação pedonal entre a zona da Câmara Municipal e a zona da nova urbanização da Quinta da Torre, bem como a constituição de um miradouro e de uma zona de estadia, e ainda a valorização paisagística da encosta sobre o supermercado Minipreço e o largo do cemitério. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**8 – Proposta de doação – Prédio degradado**-----

---Foi presente a informação n.º 005/2019 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, em que informa que no âmbito do Programa de Gestão e Reabilitação do Património Edificado na Área do Concelho, foi iniciado o processo tendente à realização de uma intervenção em alguns imóveis em avançado estado de degradação, no qual se encontra o imóvel em apreciação, localizado no Largo da Senhora dos Remédios, em Gardete, inscrito na matriz predial da freguesia de Fratel com o artigo 407, em nome de António Sebastião. Tendo sido alertada, a respetiva herdeira, Sr.ª. Helena Matos Pires, para o estado de degradação em que o referido imóvel se encontra, informou da possibilidade

de doar o mesmo ao Município, ficando a cargo da autarquia todas as despesas de legalização e registos do imóvel, em questão. Na referida informação é, ainda, referido que pode considerar-se existir interesse na doação do prédio em causa, uma vez, que pela sua localização permitiria um alargamento da via pública. -----

---Visto o conteúdo da informação e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação do referido prédio, cujo valor patrimonial é de 4.009,25€ e ainda suportar as despesas de legalização e respetivos registos do mesmo. -----

**9 – Protocolo – Quadro para a implementação do referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz-----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

**10 – Pedido de emissão de Parecer – Prova de BTT-----**

---Foi presente um pedido em nome de **Indústria Futebol Clube Cebolense**, contribuinte n.º. 503077798, com sede na Rua Imaculada Conceição, n.º. 89, em Cebolais de Cima, no qual solicita a emissão de Parecer favorável à realização de um evento de BTT, com passagem no concelho (freguesias de Perais e Sarnadas de Ródão), no próximo dia 24 de março, conforme itinerário que junta. -----

---A Câmara Municipal, vistos os Pareceres das respetivas Juntas de Freguesia, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, emitir parecer positivo à passagem do referido passeio, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, responsabilizando-se a respetiva organização pelos danos supervenientes que possam ocorrer, em conformidade com o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**11 – Pedido de licença accidental de recinto itinerante - Circo-----**

---Foi presente um requerimento em nome de **Márcio Durval Torralvo Costa Freitas**, contribuinte n.º. 223 791 431, com residência na Rua Nicolau Coelho, Bloco 15, Casa 33, Entrada 124, no Porto, em que requer licença para instalação e funcionamento de uma estrutura para espetáculo de circo, denominado “Circo Arena”, no Campo de Feiras, em Vila Velha de Ródão, nos dias **1, 2 e 3 de fevereiro de 2019** (Dia 1 das 21:30 horas às

ATA DE 25/01/2019

23:30 horas, dia 2 das 16:00 horas às 18:00 horas e das 21:30 horas às 23:30 horas e dia 3, das 16:00 horas às 18:00 horas). Solicita, ainda, autorização para colocação de publicidade alusiva ao evento. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, ao abrigo disposto no Decreto-Lei nº.268/2009 de 29 de setembro, devendo, no entanto, ser respeitado o Parecer técnico e serem acauteladas todas as condições de segurança, responsabilizando-se o requerente pelos danos supervenientes. Deverá, ainda, ser solicitado ao Serviço de Fiscalização do Município, a localização exata, onde deverá ser instalada a referida estrutura. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **12 – Pedido de licenças especiais de ruído-----**

**12.1-** Foi presente um requerimento em nome de **Márcio Durval Torralvo Costa Freitas**, contribuinte nº. 223 791 431, com residência na Rua Nicolau Coelho, Bloco 15, Casa 33, Entrada 124, no Porto, em que requer Licença Especial de Ruído, para a realização de Espetáculos de Circo, que pretende levar a efeito no dia **01 de fevereiro de 2019**, das 21:30 horas às 23:30 horas, dia **02 de fevereiro**, das 16:00 horas às 18:00 horas e das 21:30 horas às 23:30 horas e dia **03 de fevereiro**, das 16:00 horas às 18:00 horas, no Campo de Feiras, em Vila Velha de Ródão. -----

**12.2-** Foi presente um requerimento em nome de **João José Pereira Correia**, contribuinte nº 189 113 600, com sede na Rua da Sociedade, nº74, em Vila Velha de Ródão, em que requer Licença Especial de Ruído, para a realização de uma atividade de “Karaoke”, que pretende levar a efeito entre as 22:00 horas do **dia 02 de fevereiro** e as 04:00 horas do **dia 03 de fevereiro de 2019**, no Bar do CDRC (Centro Desportivo Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão), sito na Rua da Sociedade, nº74, em Vila Velha de Ródão.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 15º. do Decreto-Lei nº9/2007, de 17 de janeiro, deferir os pedidos nos termos apresentados.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **13 – Pedidos de renovação de licenças para ocupação de espaço público com tubos subterrâneos-----**

---Foram presentes, para renovação de licenças para ocupação da via pública com tubos subterrâneos, os seguintes requerimentos: -----

1)- **Filomena Maria Pires Mendes Pinto**, contribuinte nº 121742547, residente na Rua Dr. João dos Santos, nº.4, 3º. Esqº. Outurela de Carnaxide, Linda-a-Velha, requer a renovação do Alvará de Licença nº06/2014, emitido em 31/01/2014, por mais cinco anos, (fins agrícolas); -----

2)- **Ilda Maria Pires**, contribuinte nº 109494709, residente na Rua de Santana, em Vila Velha de Ródão, requer a renovação do Alvará de Licença nº05/2014, emitido em 17/01/2014, por mais cinco anos, (fins agrícolas); -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no nº4, do artigo 32º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Ródão, deferir os pedidos apresentados.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **14 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais**-----

**14.1-** Foi presente a informação nº. 007/2019 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Sérgio Miguel Pinto Ribeiro**, residente na rua da Liberdade, Lote 308, r/c Direito, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento jovem.-----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art. 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 197,25 € (Cento e noventa e sete euros e vinte e cinco cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 6,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do nº. 3, do art.º 7º., do referido regulamento.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**14.2** -Foi presente a informação nº. 006/2019 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Luís Miguel Martins Arnauth**, residente na rua da Liberdade, lote 322, piso 0, r/c direito, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento jovem.-----

ATA DE 25/01/2019

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 165,44 € (Cento e sessenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 6,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do n.º 3, do art.º 7.º, do referido regulamento.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**14.3-** Foi presente a informação n.º 008/2019, dos Serviços de Ação Social acerca do processo da Sr.ª **Ana Maria Rodrigues do Rego**, residente em Cerejal, freguesia de Vila Velha de Ródão para que lhe seja concedida a isenção do pagamento do passe escolar, do seu filho João Rodrigues Palhares, que se encontra a frequentar o 11.º Ano, no Agrupamento de Escolas Amato Lusitano, em Castelo Branco, por não ter possibilidade de pagar o referido passe, uma vez que se encontra em situação económica difícil. -----

---Analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos dos artigos 3.º e 10.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos. O Valor do Passe escolar, para o corrente ano letivo, será aproximadamente de 374,00 €-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **15 – Pedidos de cartões do idoso/social -----**

---Foi presente a informação n.º 009/2019 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

#### **16 – Aprovação prévia do Loteamento da Quinta da Torre, em Vila Velha de Ródão-**

---Foi presente a informação 004/2019, da DOUA, de 14/01/2019, na qual se refere a elaboração de um loteamento urbano na Quinta da Torre, em Vila Velha de Ródão, num

terreno propriedade da Câmara Municipal, loteamento esse que incidirá numa área de 7.985,00 m2 e que permitirá a criação de 3 lotes destinados a habitação unifamiliar em banda, com um total de 18 fogos, e um lote destinado a restauração/comércio, para além de arruamentos, estacionamento e zonas verdes. -----

---Mais refere que, nos termos do nº 5 do artigo 7º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), o facto dessa operação urbanística ser promovida pela autarquia e não se enquadrar em nenhuma área abrangida por Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor, deverá a mesma ser submetida a um período de discussão pública, propondo para o efeito, de acordo com essa norma, um prazo de 15 dias, com início 8 dias após a sua publicação do diário da república. -----

---Foi igualmente presente o projeto da referida operação de loteamento, para apreciação e eventual aprovação da proposta, previamente à abertura do período de discussão pública.-----

--- Visto o conteúdo da informação e do projeto acima referido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1- A aprovação da proposta prévia da operação de loteamento da Quinta da Torre, em Vila Velha de Ródão, de forma a possibilitar o início do período de discussão pública, a decorrer antes da aprovação final da mesma; -----

2- A abertura do período de discussão pública da operação em causa, com uma duração de 15 dias, nos termos do nº 5 do artigo 4º do RJUE, com início 8 dias após a publicação do correspondente aviso na 2ª série do Diário da República. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

## **17 – Subsídios -----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

## **12 – Informações -----**

### **O Senhor Presidente deu conhecimento: -----**

a) O Sr. Presidente informou, que à semelhança do que foi feito no ano transato, a Câmara Municipal já deu início aos trabalhos de desbaste dos pinheiros mansos,, na Serra da Achada, junto do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, com uma equipa dos serviços municipais, que habitualmente está alocada aos espaços verdes e à limpeza dos arruamentos, prevendo-se a execução de um trabalho significativo, durante algum tempo. Salientou, com grande preocupação, a inexistência de equipamentos e de



ATA DE 25/01/2019

meios humanos por parte da Câmara Municipal, e o facto das empresas privadas dotadas desses meios, não mostrarem qualquer interesse em concorrerem aos procedimentos para a execução deste tipo de trabalhos. Nesse sentido, realçou todo o esforço que a Câmara Municipal tem desenvolvido, numa ótica de prevenção e de mitigação do risco de ocorrência de incêndios nos aglomerados populacionais. Referiu ainda, o trabalho de colaboração que a Câmara Municipal tem desenvolvido, com todos os Presidentes das Juntas de Freguesia, disponibilizando os seus meios operacionais, existindo assim, um reforço tanto a nível de equipamentos como de profissionais, no sentido de garantir a limpeza e conservação dos caminhos rurais, uma vez que são ainda mais escassos os meios que as referidas Juntas dispõem para o efeito, com o intuito de, desta forma, se proceder à limpeza em pelo menos três freguesias, identificadas com risco mais elevado para a ocorrência de incêndios. Para concluir, mencionou que considera ter sido feito um esforço assinalável, no trabalho realizado nesta matéria, no ano transato, tendo produzido bons resultados, pelo que espera que, no presente ano, esse esforço seja correspondido no final da época, também, com resultados positivos. -----

**b)** dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 137.615,17 €. -----  
---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Proposta-Descentralização administrativa e Relação dos pedidos para atribuição do Cartão do Idoso/Social. -----

### Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei. -----

-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----

